



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 208/18 – Mens. nº 69/18 – Autógrafo nº 145/18 – Proc. nº 4.703/18 – CMV

LEI Nº 5.731, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.402.856,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.402.856,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01

Gestão Administrativa – Saúde

10.122.0201.2.208

Adiantamento a Servidores

3.3.90.30.00

Material de Consumo

Vínculo 01.310.0000

Geral..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.310.0000

Geral..... R\$ 30.000,00

Subtotal..... R\$ 50.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05

Educação Básica

12.361.0204.2.200

Manutenção de Pessoal e Encargos

3.1.90.05.00

Outros Benefícios Previdenciários

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 208/18 – Mens. nº 69/18 – Autógrafo nº 145/18 – Proc. nº 4.703/18 – CMV – Lei nº 5.731/2018

fl. 02

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$	300.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$	100.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$	10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	
Vínculo 01.200.0200	Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$	50.000,00
	Subtotal..... R\$	580.000,00

02.25.00

SECRETARIA DA CULTURA

02.25.06

Ações de Cultura

13.392.0204.2.201

Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 40.000,00

Subtotal..... R\$ 40.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos

04.122.0203.2.201

Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00

Material de Consumo

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 369.856,00

Subtotal..... R\$ 369.856,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.02

Custeio Geral

04.122.0200.2.201

Manutenção da Unidade

3.3.90.30.00

Material de Consumo

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 263.000,00

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 363.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.402.856,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 208/18 – Mens. nº 69/18 – Autógrafo nº 145/18 – Proc. nº 4.703/18 – CMV – Lei nº 5.731/2018

fl. 03

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0201.2.217

Gestão dos Serviços de Saúde

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.310.0000

Geral..... R\$ 10.000,00

10.302.0201.2.217

Gestão dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00

Material de Consumo

Vínculo 01.300.0033

MAC/Teto Municipal/Limite UPA-PO.... R\$ 40.000,00

Subtotal..... R\$ 50.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.05

Educação Básica

12.368.0204.2.200

Manutenção de Pessoal e Encargos

3.1.90.05.00

Outros Benefícios Previdenciários

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00

Obrigações Patronais

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 100.000,00

3.1.90.94.00

Indenizações Trabalhistas

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00

Obrigações Patronais – Intra Orçamentário

Vínculo 01.200.0200

Educação – Gastos MDE (Rec. própr). R\$ 50.000,00

Subtotal..... R\$ 580.000,00

02.25.00

SECRETARIA DA CULTURA

02.25.06

Ações de Cultura

13.392.0204.2.201

Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 40.000,00

Subtotal..... R\$ 40.000,00

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

15.452.0203.2.213

Manutenção de Vias Públicas

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 53.000,00

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente

Vínculo 01.110.0000

Geral..... R\$ 6.856,00

15.452.0203.2.214

Obras de Infraestrutura Urbana



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 208/18 – Mens. nº 69/18 – Autógrafo nº 145/18 – Proc. nº 4.703/18 – CMV – Lei nº 5.731/2018

fl. 04

3.3.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 10.000,00
	Subtotal..... R\$ 369.856,00

02.27.00

02.27.01

04.122.0200.2.201

3.3.90.30.00

Vínculo 01.110.0000

3.3.90.39.00

Vínculo 01.110.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão Admin.- Administração

Manutenção da Unidade

Material de Consumo

Geral..... R\$ 263.000,00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Geral..... R\$ 100.000,00

Subtotal..... R\$ 363.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.402.856,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de outubro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

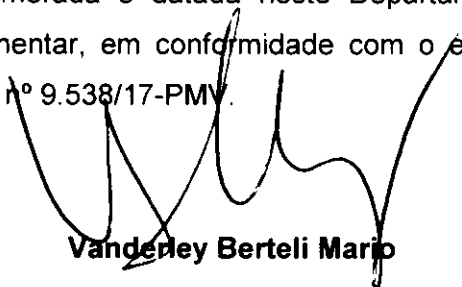
JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.538/17-PMV.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned above the printed name.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais